



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA DG/SGP Nº 500, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP nº 64/2025](#) e atendendo ao parágrafo único, do art. 24 da [Lei nº 11.416/2006](#), e conforme processo PROAD nº 27012/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 18 (dezoito) Funções Comissionadas de Assistente de Secretário de Turma, FC-05, vagas nº 630 a 647, em 10 (dez) Funções Comissionadas de Assistente de Secretário de Turma, FC-06, e 08 (oito) Funções Comissionadas de Auxiliar Administrativo II, FC-02, conforme demonstrativo abaixo:

| TRANSFORMAÇÃO EM FUNÇÃO COMISSIONADA |       |                |              |               |       |                |              |
|--------------------------------------|-------|----------------|--------------|---------------|-------|----------------|--------------|
| Situação Antiga                      |       |                |              | Situação Nova |       |                |              |
| QT                                   | NÍVEL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | QT            | NÍVEL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 18                                   | FC-05 | R\$2.662,06    | R\$47.917,08 | 10            | FC-06 | R\$3.663,71    | R\$36.637,10 |
|                                      |       |                |              | 8             | FC-02 | R\$1.413,14    | R\$11.305,12 |
|                                      |       | TOTAL          | R\$47.917,08 |               |       | TOTAL          | R\$47.942,22 |
|                                      |       |                |              |               |       | SALDO NEGATIVO | -R\$25,14    |

Art. 2º O saldo negativo resultante desta transformação será compensado com o saldo positivo decorrente de transformações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria DG/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**AQUILES JOSÉ MALVEZZI**  
Diretor-Geral da Administração Substituto

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.